CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR 95132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 131/2015

AUTOR: Vereador J. Carlos Filho

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a requalificação do Cemitério Municipal de Itapuã e sua Capela de São Francisco, no Município de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador J. Carlos Filho sugere ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a requalificação do Cemitério Municipal de Itapuã e sua Capela de São Francisco, no Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição aos preceitos legais.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Indicação nº 131/2015, **DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA Nº 01

Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação nº 131/2015 a seguinte redação:

Ementa:
"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que realize estudo de viabilidade para a requalificação do Cemitério Municipal de Itapuã e sua Capela de São Francisco, no Município de Salvador".

Sala das Comissões, 22 de abril de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Paulo Magalhães

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Waldir Pires

Everaldo Augusto